

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANEMA.

LEILÃO Nº. : 001/2014

PROCESSO Nº. : 121/2014

TIPO: Maior Lance por ITEM

DATA: 22/09/2014

HORA DO LEILÃO: 13h00min.

A Prefeitura Municipal de Ipanema, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público que realizará ***Procedimento de Leilão Público nº 001/2014*** e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à alienação de veículos da frota do Município de Ipanema de diversas marcas e modelos, considerados de recuperação antieconômica para o uso do Município de Ipanema, como segue.

1-OBJETO

1.1 - O Leilão tem por Objeto, a alienação de veículos da frota do Município de Ipanema de diversas marcas e modelos, considerados de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição detalhada no Anexo I, deste Edital. Os referidos bens a serem leiloados foram submetidos a avaliação da comissão avaliadora formada pela Prefeitura Municipal de Ipanema de acordo com o Portaria nº 57 de 08 de maio de 2019.

1.2 - Os bens mencionados no anexo serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2- DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - O Leilão será realizado no dia 22 de Setembro de 2014, a partir das 13h00min, Local aonde será feito o Leilão: Praça Erondina Moreira Xavier nº 130- Casa de Cultura.

3- HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1 - Os veículos, objeto do leilão encontram-se, para exame, nos endereços relacionados conforme Anexo I deste edital.

3.2 - Os bens poderão ser examinados entre os dias 28/08/2014 a 22/09/2014, das 08h00min as 12h00min, no local: Rua das Rosas, Loteamento Vitor Hugo, no local Quadra Poliesportiva “Nilton Mendes Assad”.

3.3 -Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN-MG da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

3.4 – A Prefeitura municipal de Ipanema, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas transferências ou regularização dos bens após a sua alienação, ou seja, após a sua venda, ficando sob a responsabilidade exclusivamente de, o arrematante arcar com qualquer despesa que incidam ou venham a incidir sobre os bens após a sua a sua arrematação.

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.

. Av. Sete de Setembro, 451 – A, Centro – Ipanema/MG CEP. 36.950-000 Telefax – 33-3314-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

4.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3- No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro e a Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

4.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos, nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, (se for o caso), inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

5.3 – O arrematante deverá efetuar o pagamento em dinheiro a vista sendo imediatamente após adjudicação do item arrematado ou em cheque a vista mediante depósito bancário (a conta será fornecida pelo Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipanema).

5.4 – Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro por meio de moeda corrente ou cheque.

5.5- As despesas serão distribuídas entre os lotes: Lote 01 R\$237,40; Lote 02 R\$890,26; Lote 03 R\$178,05; Lote 04 R\$741,88; Lote 05 R\$178,05; Lote 06 R\$593,50; Lote 07 R\$356,10; Lote 08 R\$44,51; Lote 09 R\$44,51; Lote 10 R\$ 44,51; Lote 11 R\$74,19; Lote 12 R\$59,35; Lote 13 R\$74,19; Lote 14 R\$ 1,48.

5.5.1 – Será aceito lances On line (via internet) através do site www.jonasleiloeiro.com.br, até o dia 17/09/2014 antes da realização do leilão, aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e com o termo de adesão assinado com firma reconhecida em cartório e enviado via correio devendo estar com seu cadastro ativo.

5.6 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.jonasleiloeiro.com.br e estar ciente das condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.

5.7- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões On line e presenciais

5.5-Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

5.6 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

5.7 – Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por servidores do Município de Ipanema devidamente designados, conforme Portaria Municipal nº 57/2009, de 08 de maio de 2014.

6 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

6.1 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, a vista com os seguintes documentos:

a) A “Carta de Arrematação” emitida e assinada pelo Leiloeiro, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal.

b) Comprovante do depósito bancário com o valor total dos itens arrematado, e confirmação de sua compensação em conta corrente do Município.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Ipanema, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos leiloados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.3 – A Carta de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro corresponderá completa discriminação do item arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

itens; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

6.4 - Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a realização do Leilão no galpão da Prefeitura Municipal de Ipanema: Local aonde será feito o Leilão- Praça Erondina Moreira Xavier nº 130- Casa de Cultura, computando-se mais 05 (cinco) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados

6.5 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

6.6 -Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Ipanema, após a concretização da alienação.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º. 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Ipanema, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital;

8.2 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos Da Lei 8.666/93 Art. 21 Inciso III e em conformidade com o presente Edital;

8.3 - Para fins de liberação e entrega dos itens, esclarecemos que caberá, ainda, ao Leiloeiro / Comissão Permanente de Licitação, recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo da Prefeitura Municipal, nos termos fixados no Edital.

9-DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanema, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 751-A, Centro, nesta cidade; no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis.

9.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda.

9.3 – O Município de Ipanema se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do certame, caso seja constatada alguma irregularidade.

9.4 - O não recolhimento do valor do lance em 24 horas tornará a venda sem efeito sem prejuízo da aplicação ao disposto na cláusula 7, deste edital.

9.5 - Não será permitida a arrematação dos itens a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no certame, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

9.6 - Os itens serão apregoados até as 13:00 horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

9.7 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

9.8 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações porventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.

9.9 - Nos termos do art. 9º inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do Município NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

9.10 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação à luz da legislação vigente.

9.13 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Foro da cidade de Ipanema, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipanema 15 de agosto de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E AVALIAÇÃO

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
01	Motoniveladora Huber Warco, 165S. No estado e condições que se encontra.	01	R\$8.000,00
02	Motoniveladora Huber Warco, 130M. No estado e condições que se encontra.	01	R\$30.000,00
03	Veículo Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF-1236, ano/modelo 2009/2010, cor branca, chassi 9BD15822AA6347390. No estado e condições que se encontra.	01	R\$6.000,00
04	Veículo Iveco/Daily 45S16 Minibus, placa HMH3562, ano/modelo 2008/2008, cor branca, chassi 93ZL42B0188403736. No estado e condições que se encontra.	01	R\$25.000,00
05	Veículo Fiat/Uno Mille Economy, placa HLG-7306, ano/modelo 2009/2010, cor branca, chassi 9BD15802AA6312509. No estado e condições que se encontra.	01	R\$6.000,00
06	Veículo Micro ônibus M. Benz 313 CDI Sprinter M, placa HMG-8762, ano/modelo 2006/2007, cor branca, chassi 8AC9036727A957670. No estado e condições que se encontra.	01	R\$20.000,00
07	Veículo Micro ônibus M. Benz Ciferal Agilis O, placa LCQ-9909, cor branca, ano/modelo 1999/1999, cor branca, chassi 9BM688176XB191201. No estado e condições que se encontra.	01	R\$12.000,00
08	Veículo VW/Gol Special, placa HMM-6660, ano/modelo 2001/2001, chassi cor branca, 9BWCA05Y41T186740. No estado e condições que se encontra.	01	R\$1.500,00
09	Veículo VW/Gol Special, placa HMM-4376, ano/modelo 1999/1999, cor branca, chassi 9BWZZZ377XP062787. No estado e condições que se encontra.	01	R\$1.500,00
10	Veículo VW/Gol Special, placa HMM-6659, ano/modelo 2001/2001, cor branca, chassi 9BWCA05Y11T196299. No estado e condições que se encontra.	01	R\$1.500,00
11	Veículo VW/Kombi, placa HMM-8384, ano/modelo 2002/2002, cor branca, chassi 9BWGB07X52P010101. No estado e condições que se encontra.	01	R\$2.500,00
12	Veículo Fiat/Fiorino IE Ambulância, placa GMG-6913, ano/modelo 1998/1998, cor branca, chassi 9BD255424W8613744. No estado e condições que se encontra.	01	R\$2.000,00
13	Veículo Fiat/Uno Mille Fire flex, placa HMG-5752, ano/modelo 2005/2006, cor branca chassi 9BD15822764790637. No estado e condições que se encontra.	01	R\$2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG.

Secretaria de Apoio Administrativo – Licitações e Contratos.

14	Sucata - Materiais diversos. No estado e condições que se encontra.	01	R\$50,00
----	---	----	----------